

REGULAMENTO SINGLE SEATER SERIES 2014

Aprovado pela FPAK em 12 de Março de 2014 com o VISA Nº 35/TRFS/12

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - A "Formula G" organiza em 2014 uma manifestação desportiva denominada "Single Seater Series" (SSS), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Circuitos (PEC), pelos Regulamentos Desportivos e Técnicos aplicáveis pelo presente regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Esta "Série" destina-se a monolugares que possuam as seguintes características:

- a) Tenham menos de 2000 cc.
- b) Não usem apêndices aerodinâmicos como asas, ailerons ou spoilers, nem sistemas do tipo Venturi.
- c) Estejam de acordo com uma regulamentação técnica, presente ou passada, de uma Fórmula que cumpra as alíneas a) e b).
- d) O modelo do carro deverá ter sido fabricado até 31/12/2005
- e) A limitação da data de construção não se aplica a carros que sejam totalmente projectados e construídos em Portugal. O construtor tem no entanto que fornecer à comissão técnica as provas que esta entender necessárias acerca da nacionalidade do carro.

1.3 - Esta Série não terá um vencedor absoluto mas sim vencedores à classe.

- a) Em relação ao disposto em 1.2 não é possível de momento elaborar uma lista completa de categorias e classes pois seria demasiado extensa. Aquelas cuja participação está assegurada estão desde já listadas no Anexo 1, mas esta série estará sempre aberta à chegada, em qualquer altura, de "novas" categorias.
- b) As classes dentro das categorias com uma longevidade superior a 15 anos serão divididas por décadas.
- c) Dentro de cada categoria, a partir de 1990 deixa de haver divisão por décadas, sendo que haverá assim só uma classe para todos os carros de 1990 ou posteriores em cada categoria.

1.4 - A Single Seater Series englobará ainda as Formulas “Tuga” e “Super Tuga” que se destinam a fomentar o fabrico de carros de competição em Portugal. A sua regulamentação técnica está disponível no site da FPAK.

1.5 - Com o intuito de fomentar a chegada de novos pilotos, quiçá menos experientes, foi criada uma nova categoria denominada “Rookies Cup”, com as seguintes regras:

- 1) Todos os participantes devem utilizar carros da categoria Formula Ford Zetec (FZ).
- 2) Todos os participantes devem ter a extremidade do nariz do carro em laranja fluorescente numa extensão de 20cm.
- 3) São elegíveis para esta classificação os pilotos que:
 - Não tenham disputado mais de 3 circuitos de velocidade.
 - Não tenham disputado mais de 5 provas de rampa ou outro tipo de prova de velocidade.
 - Não tenham disputado mais de 5 provas de rallyes com troços cronometrados. (As provas vulgarmente designadas por regularidade, não contam).
 - Pilotos que tenham disputado um número ilimitado de provas Off-Road mas com idade inferior ou igual a 18 anos completados até à data das verificações administrativas da 1ª prova do campeonato.
- 4) É da responsabilidade dos pilotos fazer chegar à Comissão Organizadora uma declaração de palmarés (ou ausência deste), que será submetida à FPAK para verificação.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - O número de corridas que integram a Single Seater Series (SSS) é de 10 (Dez) que se desenrolam nas seguintes 5 (Cinco) provas:

MÊS	DATA	NOME DA PROVA	ORGANIZADOR	LOCAL
Abril	12.13	Braga Racing Weekend		Braga
Junho	21.22	Vila Real Racing Weekend		Vila Real
Julho	19.20	Portimão Racing Weekend		Portimão
Outubro	4.5	Estoril Racing Weekend		Estoril
Novembro	29.30	Estoril Racing Festival		Estoril

2.2 - A comissão organizadora da Single Seater Series reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo a data de qualquer das provas, mediante prévia autorização da FPAK.

Art. 3 - LICENÇAS DESPORTIVAS

3.1 - Todos os concorrentes que participem nas provas da Classic Super Stock (CSS) devem ser titulares de uma Licença Desportiva “Nacional B” (ou superior) válida de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK.

3.2 - Poderão ainda participar Condutores com idade igual ou superior a 16 anos e não detentores de carta de condução, que sejam detentores de uma Licença Desportiva emitida pela FPAK nos termos do Art. 20.1.1 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2014.

A participação de tais condutores nas provas da Classic Super Stock ficará contudo condicionada às restrições impostas no artigo 20 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2014.

3.3 - Em cada prova da Classic Super Stock serão admitidos como Concorrentes, os próprios Condutores e / ou os detentores de licenças colectivas.

No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Nacional B (ou superior) de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK.

3.4 - Todos os elementos que integrem as equipas participantes – Chefes de Equipa e Assistentes – que desenvolvam as suas funções no Pit Lane, na zona das boxes ou no Paddock nas provas da Single Seater Series (SSS) terão obrigatoriamente de ser titulares da Licença Desportiva correspondente, emitida pela FPAK e válida, sendo este o requisito obrigatório para poderem solicitar os passes para as provas da Série SSS.

Art. 4 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS - TAXA DE INSCRIÇÃO - SEGURO

4.1 - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para a Single Seater Series é da responsabilidade do Concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto das entidades organizadoras das diferentes competições, nos prazos estipulados pelos respectivos regulamentos particulares.

4.2 - A taxa de inscrição em cada prova da SSS é determinada pelos Promotores .

4.2.1 - Anexo e em complemento à taxa de inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil de todos os concorrentes e / ou condutores, nos termos definidos pelo Art. 34 das PGAK.

4.3 - A comissão Organizadora da Classic Super Stock reserva-se o direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão.

Art.5 - CLASSIFICAÇÃO NA SÉRIE

5.1 - Para a classificação final de cada classe e de cada categoria, serão considerados todos os resultados obtidos.

5.2 - Em cada prova da Single Seater Series (SSS), cada condutor obterá os seguintes pontos em cada categoria e classe na qual esteja inscrito de acordo com o lugar que lhe couber na classificação das respectivas categorias e classes.

1º	25 pontos	6º	8 pontos
2º	18 pontos	7º	6 pontos
3º	15 pontos	8º	4 pontos
4º	12 pontos	9º	2 pontos
5º	10 pontos	10º	1 ponto

A partir do 11º classificado (inclusive) todos os restantes classificados receberão 1 (um) ponto.

Art. 6 - REGRAS DE DESEMPATE

6.1 - Eventuais casos de igualdade de pontuação na classificação final de cada Classe da Classic Super Stock serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas Art. 22.2 das “Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting”.

Art. 7 - PRÉMIOS FINAIS

7.1 - Ao Condutor que totalizar maior número de pontos na classificação final de cada Categoria e de cada Classe será atribuído o título de vencedor da respectiva Categoria ou Classe, independentemente do número de Condutores nela classificados.

Art. 8 - PNEUS E PESOS MÍNIMOS

8.1 - Nos regulamentos técnicos originais de cada categoria, os artigos que indiquem os pneus a utilizar e os pesos mínimos obrigatórios não devem ser levados em conta. Os pneus a utilizar

obrigatoriamente em cada classe e respectivas limitações e os pesos mínimos com o piloto e o seu equipamento de segurança a bordo estão listados na tabela do Anexo 1 ao presente regulamento.

Art. 9 - CLASSE “INVITATIONAL”

9.1 - Sob proposta específica e a convite da “Formula G”, esta poderá autorizar a participação esporádica (extra Troféu) numa prova, de “fórmulas” que não correspondam inteiramente ao disposto no presente regulamento. No entanto, estes “fórmulas” não deverão ter uma performance que se revele muito superior à dos restantes participantes, sem o que, a sua eventual participação em outras provas do SSS não voltará a ser autorizada. Esta classe “Invitational” não disputará nem integrará qualquer Troféu.

Nota: Esta disposição destina-se a não afastar concorrentes que tenham veículos com as características acima mencionadas, mas que se mostraram disponíveis para adquirir no futuro carros que se enquadrem nos regulamentos. Poderá ainda haver casos de “fórmulas” que se apresentem nas verificações técnicas “fora dos regulamentos” por desconhecimento, caso em que transitarão pontualmente para esta classe “Invitational”.

Art. 10 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

10.1 - Os veículos participantes na Single Seater Series devem ostentar três números (dois de lado e um na frente) de acordo com a Categoria e Classe em que estão inseridos. Estes números estão disponíveis em formato vectorial no site da Single Seater Series (www.formulagseries.pt) acompanhados dos respectivos “Pantone”.

Cada piloto poderá escolher o seu número entre 2 e 99, “por ordem de pedido” entre os que estiverem livres.

Art. 11 - ELEMENTOS DE SEGURANÇA

11.1 - Os fatos de competição, botas, luvas, roupa interior anti-fogo e cintos de segurança são de uso obrigatório e devem ser homologados. Ainda que esta homologação possa já não estar em vigor.

11.2 - É obrigatório o uso de um capacete integral com homologação em vigor e de um sistema de retenção da cabeça aprovado pela FIA.

11.3 - Os pilotos com carros elegíveis para esta competição, mas que por razões técnicas não possam nem devam cumprir o estipulado em 11.2. devem comunicar este facto, antes da prova, à FPAK. A comunicação deve ser feita por escrito e serve para toda a época.

Art. 12 - NÚMERO DE PILOTOS

12.1 - Cada carro pode ser inscrito com um ou dois pilotos.

Art. 13 - TREINOS LIVRES E DE QUALIFICAÇÃO E GRELHA DE PARTIDA

13.1 - Cada fim-de-semana de corridas terá um treino livre e um treino de qualificação. A Grelha de partida para a primeira corrida será definida pela ordem crescente dos tempos da volta mais rápida de cada piloto na sessão de treinos cronometrados.

A grelha de partida para a segunda corrida será definida pela ordem crescente dos tempos da volta mais rápida de cada piloto na primeira corrida.

No caso de equipas de dois pilotos, o piloto que efectuar os treinos cronometrados terá obrigatoriamente que fazer a primeira corrida. O piloto que efectuar a segunda corrida partirá para a mesma com o tempo da melhor volta do seu companheiro de equipa na primeira corrida tal como as equipas de apenas um piloto.

Art. 14 - DISTÂNCIA DAS CORRIDAS

14.1 - A distância de cada corrida da Single Seater Series é de no mínimo 40 Km e no máximo de 45 Km.

14.2 - Considerando o disposto no Artigo 14.1, o número de voltas de uma corrida será obrigatoriamente de

- Estoril 10 (dez) - voltas
- Portimão (traçados WSBK e F1) - 9 (nove) voltas
- Braga - 14 (catorze) voltas
- Circuito da Boavista - 9 (nove) voltas
- Circuito de Vila Real – a designar

Art. 15 - PARTIDAS

As partidas para as corridas da SSS são paradas.

Art. 16 - ALTERAÇÕES AOS REGULAMENTOS TÉCNICOS PARTICULARES DE CADA CATEGORIA

Geral:

1 - É permitido o uso de ignição electrónica em todas as categorias e classes.

2 - Em todas as categorias em que a cilindrada original do motor(es) obrigatório(s) tenha que ser mantida (salvo rectificações dos cilindros), os cilindros podem ser rectificadas até um máximo de 1mm em diâmetro a mais do que a medida originalmente estipulada.

FZ - Formula Ford Zetec - É permitida a remoção do catalisador obrigatório ou o uso de uma panela silenciadora desde que o diâmetro interno do tubo e do silenciador sejam mantidos de acordo com o estipulado no regulamento bem como todos os outros parâmetros do escape

FK - Formula Ford Kent - É permitida a remoção da panela silenciadora obrigatória ou a sua substituição por uma diferente desde que todos os outros parâmetros regulamentados do escape sejam cumpridos.

Art. 17 - COMISSÃO TÉCNICA / COMISSÃO ORGANIZADORA

17.1 - Objectivos - Analisar as candidaturas de carros não enquadrados no artigo 1, alínea a) e b) do regulamento técnico, fazendo seguir o seu parecer para a FPAK.

- Fazer as verificações que julguem necessárias, pedindo a intervenção dos Comissários Técnicos da prova quando isso se justificar.

- Coadjuvar os Comissários Técnicos da prova em caso de reclamação.

- Ter uma atitude didáctica, por oposição a punitiva, junto dos concorrentes, sempre que não se verifique uma irregularidade com fins dolosos que afecte de facto a verdade desportiva.

17.2 - Estabelecer os contactos necessários ao bom desenrolar desta competição, com a FPAK, os Clubes Organizadores, os Promotores e os Fornecedores.

17.3 - Presidente da Comissão Organizadora - Artur Lemos.

Comissão técnica – a designar

17.4 - Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da Single Seater Series, que submeterá tais decisões à ratificação da FPAK.

Art. 18 - RECLAMAÇÕES

Quaisquer reclamações ou Apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nos artigos 23, 24, 25, e 26 das PGAK.

Art. 19 - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a “**bold**” e no topo do texto surgirá a menção:

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt